



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1230

Rubrica

CONTRATO Nº 127/2018

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ **20.008.831/0001-17** com sede na Rua Diogo Leite, nº 100, São Jose, Garanhuns – PE. Telefone: 87 3762-0445. Neste ato representado pelo Sr Carlos Junio de Lima Morais, portador da Cédula de Identidade RG nº 6294531 SDS - PE e do CPF nº 046.308.514-02, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição material de construção, destinados a suprir as necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Educação e Cultura**, conforme planilha abaixo descrita:

SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACONDI CI.	PRAÇA PARA TODOS	GESTÃO ADMI SERV. URBANOS	GABINETE DO SECRETÁRIO	CIDADE LIMPA	ABASTEC IMENTO DE QUALIDA DE	QUA NT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
159	ENXADA COM CABO DE MADEIRA DE LEI, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ LIBRAS	UNIDAD E	10	30	10	10	30	90	R\$ 34,47	R\$ 3.102,30	monfort
160	ENXADECO COM CABO DE MADEIRA DE LEI, DIMENSÃO 2 ½ LIBRAS	UNIDAD E	5	4	2	3	6	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00	monfort
206	JANELA DE MADEIRA 200 X 90 cm	UNIDAD E	10	10	0	0	20	40	R\$ 612,00	R\$ 24.480,00	madelar
250	LATÃO TINTA A BASE DE RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA DE SECAGEM RÁPIDA, ÓTIMA ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, IMPERMEABILIDADE À ÁGUA E ÓLEOS MINERAIS. RECOMENDADO NA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO PARA O TRÁFEGO DE PESSOAS E VEÍCULOS EM PISOS DE CONCRETO E ASFALTO.	LATÃO 18 L		20				20	R\$ 468,00	R\$ 9.360,00	iquine
310	MASSA EPOXI (DUREPOX) PARA 02 HORAS - CX 23.4 G	UNIDAD E	15	40	10		85	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00	durepoxi
340	PORTA MADEIRA	UNIDAD E	15	15	15		15	60	R\$	R\$	madelar

Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro
Bezerros – PE, CEP: 55660-000
E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1239

Rubrica

	ALMOFADADA 0,80x2,10m - COMPLETA	E							439,00	26.340,00	
344	PORTA PARA BANHEIRO EM MADEIRA OCA COMPLETA 0,70X2,10	UNIDADE E	10	15	5		10	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00	madelar
354	PREGO 2 X 14	KG		2			3	5	R\$ 8,55	R\$ 42,75	gerdau
394	SERROTE P/ CARPINTEIRO, TIPO PROFISSIONAL, EM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO POLIDO, 24", 8 DENTES /POLEGADA, CABO DE MADEIRA MARFIM TRATADO, TRAVADO, 1ª LINHA.	UNIDADE E		5			5	10	R\$ 80,73	R\$ 807,30	monfort
398	SOLVENTE	LATA 5 L		10			15	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00	iquine
										R\$ 74.282,35	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACONDITIONAMENTO	GABINETE	PROINFÂNCIA	FUNDEB	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
159	ENXADA COM CABO DE MADEIRA DE LEI, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ LIBRAS	UNIDADE	2	3	2	7	R\$ 34,47	R\$ 241,29	monfort
160	ENXADECO COM CABO DE MADEIRA DE LEI, DIMENSÃO 2 ½ LIBRAS	UNIDADE	2	3	2	7	R\$ 31,50	R\$ 220,50	monfort
206	JANELA DE MADEIRA 200 X 90 cm	UNIDADE	5	10	5	20	R\$ 612,00	R\$ 12.240,00	madelar
250	LATÃO TINTA A BASE DE RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA DE SECAGEM RÁPIDA, ÓTIMA ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, IMPERMEABILIDADE À ÁGUA E ÓLEOS MINERAIS. RECOMENDADO NA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO PARA O TRÁFEGO DE PESSOAS E VEÍCULOS EM PISOS DE CONCRETO E ASFALTO.	LATÃO 18 L	20	44	20	84	R\$ 468,00	R\$ 39.312,00	iquine
264	LUMINÁRIA PARA MURO	UNIDADE	10	22	10	42	R\$ 16,38	R\$ 687,96	g light
281	LUVA PVC P/ ESGOTO 200MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A	UNIDADE	2	10	2	14	R\$ 34,65	R\$ 485,10	krona
310	MASSA EPOXI (DUREPOX) PARA 02 HORAS - CX 23.4 G	UNIDADE	5	15	5	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50	durepoxi
332	PINCEL P/ PINTURA 2" ½ POLEGADAS, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5	10	5	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40	atlas
340	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 0,80x2,10m - COMPLETA	UNIDADE	5	22	5	32	R\$ 439,00	R\$ 14.048,00	madelar
344	PORTA PARA BANHEIRO EM MADEIRA OCA COMPLETA 0,70X2,10	UNIDADE	5	30	5	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00	madelar
354	PREGO 2 X 14	KG	5	12	5	22	R\$ 8,55	R\$ 188,10	gerdau
394	SERROTE P/ CARPINTEIRO, TIPO PROFISSIONAL, EM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO POLIDO, 24", 8 DENTES /POLEGADA, CABO DE MADEIRA MARFIM TRATADO, TRAVADO, 1ª LINHA.	UNIDADE	1	2	1	4	R\$ 80,73	R\$ 322,92	monfort
398	SOLVENTE	LATA 5 L	5	6	5	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00	iquine
								R\$ 76.015,77	

Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro
Bezerros – PE, CEP: 55660-000
E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 132

Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 150.298,12** (Cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PRAÇA PARA TODOS

Órgão: 23000 – Secretaria de Serviços Públicos

Unidade: 23001 – Secretaria de Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1502 – Praça para Todos

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.172 – Manutenção das ações Vinculadas ao Programa Praça, Parques, Jardins e Pátio de Eventos para Todos.

Elemento da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor da dotação: R\$ 15.101,70

GESTÃO ADMINISTRATIVA SERV. URBANOS

Órgão: 22000 – Secretaria de Obras

Unidade: 22001 – Secretaria de Obras

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1501 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.170 – Manutenção das ações Vinculadas ao Programa de Gestão da Secretaria de Obras e Suas Unidades

Elemento da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor da dotação: R\$ 27.147,85

GAINETE DO SECRETARIO

Órgão: 22000 – Secretaria de Obras

Unidade: 22001 – Secretaria de Obras

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1501 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.170 – Manutenção das ações Vinculadas ao Programa de Gestão da Secretaria de Obras e Suas Unidades

Elemento da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor da dotação: R\$ 7.955,70

Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro
Bezerros – PE, CEP: 55660-000
E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1233

JB
Rubrica

CIDADE LIMPA

Órgão: 23000 – Secretaria de Serviços Públicos

Unidade: 23001 – Secretaria de Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1503 – Cidade Limpa

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.173 – Manutenção das ações Vinculadas ao Programa Cidade Limpa

Elemento da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor da dotação: R\$ 439,20

ABASTECIMENTO DE QUALIDADE

Órgão: 23000 – Secretaria de Serviços Públicos

Unidade: 23001 – Secretaria de Serviços Públicos

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 2.006 – Abastecimento de Qualidade

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.169 – Manutenção das ações da Unidade Mercado e Açougues

Elemento da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor da dotação: R\$ 23.637,90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE

Órgão: 19000 – Secretaria de Educação

Unidade: 19001 – Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1201 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Manutenção das Atividades-meio da Educação Básica

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.94 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação em Sua Missão Institucional de Apoio Administrativo

Elemento da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor da dotação: R\$ 16.318,12

PROINFANCIA

Órgão: 19000 – Secretaria de Educação

Unidade: 19001 – Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Programa: 1209 – PROINFANCIA

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.106 – Manutenção das Creches, Unidades de Educação Infantil, e Beneficiários do Proinfância

Elemento da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor da dotação: R\$ 43.379,53

Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro
Bezerros – PE, CEP: 55660-000
E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com

[Handwritten signature]
sal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS
Folha nº 1234
Rubrica

FUNDEB

Órgão: 19000 – Secretaria de Educação

Unidade: 19002 – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1206 – Educação Básica de Qualidade

Projeto ou atividade e sua numeração: 2.161 – Gestão Administrativa FUNDEB 40%

Elemento da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor da dotação: R\$ 16.318,12

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro
Bezerros – PE, CEP: 55660-000
E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS
Folha nº 135
Rubrica

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

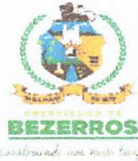
Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 021/2018 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro
Bezerros – PE, CEP: 55660-000
E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com



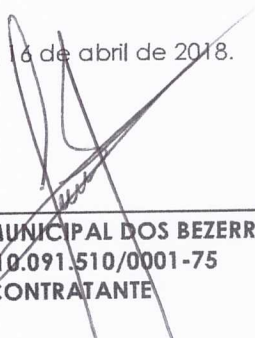
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



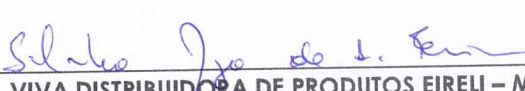
CPL - BEZERROS
Folha nº 1236
Rubrica

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 16 de abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE



VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ 20.008.831/0001-17
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF: